



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br

## CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 001/2020.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Brasília, nº 300, Bairro Cruzeiro, Uruana de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.303.129/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Neemias Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, vereador, CIRG nº 2.002.843 SSP/DF, CPF nº 036.380.706-38, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves de Almeida, nº 597, Centro, Uruana de Minas-MG.

**CONTRATADO:** JUSCÉLIO EVANGELISTA BRANDÃO, brasileiro, casado, CIRG nº MG-7.750.501, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF nº 048.341.306-22, residente e domiciliado na Rua Jacinto Aguiar, 780, Uruaninha, CEP 38.630-000, Uruana de Minas-MG.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO**, as partes supra qualificadas, têm entre si justo e acertado a presente Prestação de Serviços nos termos do Artigo nº 37, IX da Constituição Federal de 1988, e no funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais:

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 - Cabe ao CONTRATADO e constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços no exercício das funções do cargo de rodante/vigia, junto a Câmara Municipal de Uruana de Minas.

### CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO

2.1 - Fundamenta-se o presente CONTRATO na emergencial necessidade de manutenção das atividades essenciais de vigilância, em razão da vacância do exercício do cargo de rondante/vigia pelo seu titular em razão da portaria nº 032, de 28 de novembro de 2019, que exonera o servidor Adilson José Silveira.

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke





# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

2.2 – A referida contratação é por tempo certo e determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

## CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.1 - O CONTRATADO executará o objeto deste contrato, na forma das Leis que regem a matéria e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uruana de Minas, observando os princípios éticos e técnicos que a função requer.

3.2 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada diretamente pelo Dirigente da Câmara Municipal, na qual o CONTRATADO ficará lotado.

3.3 - O referido Dirigente anotará todas as ocorrências relacionadas à execução deste contrato, bem como avaliará o desempenho do CONTRATADO na função.

## CLÁUSULA 4ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 - Pela execução do objeto deste contrato, o CONTRATADO perceberá a importância mensal de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

4.2 - O pagamento dos serviços contratados será mensal e até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

4.3 - Além do valor previsto nesta cláusula e os direitos por lei a ele garantidos no exercício do cargo, o CONTRATADO receberá horas extras que serão apuradas ao final de cada mês trabalhado, considerando-se para a base de cálculo os percentuais e limites previsto em lei.

## CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato é por **tempo determinado**, iniciando-o a partir de 02 de janeiro de 2020 , com prazo de duração previsto de 06 (seis) meses, ou seja até 02 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

## CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke





# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Ficha
01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.04.00	06

## CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO se rescinde a qualquer tempo, pela inadimplência das obrigações de uma das partes, além dos demais casos contidas na legislação.

## CLÁUSULA 8ª – DO APOIO LOGÍSTICO

A CONTRATANTE prestará apoio logístico ao CONTRATADO e colocará à sua disposição local, material e condições gerais para a execução do objeto deste CONTRATO.

## CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O CONTRATADO no ato de celebração do presente CONTRATO assume responsabilidade geral e irrestrita pela procedência, qualidade e condições dos serviços objetos deste CONTRATO.

9.2 - O CONTRATADO ao firmar o presente instrumento contratual, estará firmando tacitamente, termo de responsabilidade geral e irrestrita pela prestação dos serviços, bem como se responsabilizará por danos materiais e morais causados à administração ou a terceiros em virtude de falha na prestação dos serviços.

## CLÁUSULA 10 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arinos-MG para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente CONTRATO.

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke





# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

Por estarem às partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, em pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Uruana de Minas-MG, 02 de janeiro de 2020.

*NEEMIAS PEREIRA DA SILVA*

**NEEMIAS PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG.

CONTRATANTE

*Juscélio Evangelista Brandão*

**JUSCÉLIO EVANGELISTA BRANDÃO**

CPF nº 048.341.306-22

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Reda Lourenço Braga* CPF nº 967 125 466-72,

*URUANA DE MINAS - 21/12/95*  
CPF nº

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke